



DECRETO Nº. 082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 1º, parágrafo § 3º, da Lei nº 2.338 de 21 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado, conforme IGP-M, a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública em 6,33% a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. O custo de Iluminação pública passa do valor de R\$: 9,63 (Nove reais e sessenta e três centavos) para R\$: 10,30 (Dez reais e trinta centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 19 de dezembro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.